



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA-PR

Avenida Reynaldo Frederico Gaebler n°757

CEP:84615-000 Fone/fax: (042)3573-1484

E-mail:camarapv@yahoo.com.br

CNPJ n° 01.589.428/0001-84

DECRETO LEGISLATIVO N. 05/2020

Súmula: Suspende as atividades do Legislativo temporariamente.

Considerando a necessidade de se tomar medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo do Município de Porto Vitória (PR),

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Porto Vitória, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades administrativas presenciais no âmbito do Poder Legislativo de Porto Vitória, bem como o atendimento presencial na Secretaria, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º. Durante o período previsto no artigo anterior, deverão os servidores manter canal de atendimento remoto (telefone, email, whatsapp e/ou Skype), devendo manter suas atividades regulares em regime de teletrabalho, impulsionando normalmente a práticas dos atos da Secretaria.

Parágrafo único. Na excepcional e imprescindível hipótese de necessidade de atendimento presencial, o interessado deve, primeiramente manter contato remoto através de email direcionado à secretaria, sendo no endereço camarapv@yahoo.com.br, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias.

Art. 3º. Ficam suspensas as sessões ordinárias do Legislativo pelo prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo de eventual prorrogação de prazo.

Art. 4º. Este Decreto passa a vigorar a partir da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Porto Vitória em 23 de julho de 2020.

MAURO ALVINO RESSEL

Vice-Presidente